



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2013-CMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2013-CMRBI, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA.



Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n.º 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. MILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 5.811.089-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 787.200.109-82, e a empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 97.385.801/0001-54, com sede à Rodovia BR 158, s/n.º, KM 23,7, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, representada pelo Sr. **Vidomar Carlos Soutier**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 957.944/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 282.731.769-91, resolvem aditar a ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente ao fornecimento de combustível entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda relativamente a Gasolina Comum, a qual a partir desta data de assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual de 2,01% (dois vírgula zero um por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), e relativamente ao Etanol, o qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual de 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado no Item 1.14 da Ata e pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Vidomar Carlos Soutier
VIDOMAR CARLOS SOUTIER
Auto Posto Franci Ltda

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*

2- _____